



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 78/2017

Coronel Vivida, 11 de julho de 2017.

Solicitamos de Vossa Excelência aditivo do contrato nº 62/2017, tendo em vista equívoco na digitação da tabela de solicitação de serventes de limpeza e servente de limpeza e merendeira para o processo de licitação, onde deveria ser remanejado 20 horas da Escola Rural Municipal Santa Lúcia, constou na tabela que deveria ficar 20 horas e a carga horária necessária é de mais 60 horas, pois a referida escola funciona no período da manhã e tarde e conta apenas com uma merendeira de 20 horas. O Programa de Jornada Ampliada Fonte de Talentos seria desenvolvido na Escola Municipal Sete de Setembro, mas devido a grande procura e o aumento de matrículas, está funcionando no Complexo Esportivo Barro Preto, sendo assim necessita-se de mais 40 horas para servente de limpeza e merendeira.

Item 03: 01 Servente de limpeza – 40 horas / Escola Rural Municipal Santa Lúcia.

Item 05: 01 Servente de limpeza e merendeira – 40 horas / Programa de Jornada Ampliada Fonte de Talentos – Complexo Esportivo Barro Preto.

Item 04: 01 Servente de limpeza 20 horas semanais / Escola Rural Municipal Santa Lúcia.

Respeitosamente,



Nancy Perin
NANCY PERIN

Diretora do Departamento de Educação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 80/2017

Coronel Vivida, 11 de julho de 2017.

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para transferir 20 horas de servente de limpeza conforme contrato nº62/2017, da Escola Municipal Juventino Rufatto-EIEF, para o Programa Jornada Ampliada Fonte de Talentos, no período da manhã.

Respeitosamente,



Nancy Perin
NANCY PERIN
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 84/2017

Coronel Vivida, 25 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência aditivo ao contrato nº 62/2017, tendo em vista a necessidade de 01(uma) servente merendeira conforme descrito no item 05 do referido contrato, para atuar no CMEI ARCO-ÍRIS, tendo em vista aposentadoria da atual funcionária.

Respeitosamente,



Nancy Perin
NANCY PERIN

Diretora do Departamento de Educação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 89/2017

Coronel Vivida, 31 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para Transferir/remanejar a servente do item 04 (servente de limpeza 20 horas), e uma servente merendeira 40hrs conforme item 05, contrato nº 62/2017, lotadas na **EM Sete de Setembro** para o **PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, tendo em vista mudança de local de funcionamento do referido programa.

Respeitosamente,

Nancy Perin
NANCY PERIN

Diretora do Departamento de Educação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 62/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 22/2017, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, neste ato representada pelo Procurador Sr. **Luiz Artur Manica**, inscrito no CPF sob o nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO:

Considerando o ofício nº 78/2017 de 11 de julho de 2017, expedido pela Diretora do Departamento de Educação, a qual, em resumo, solicita a contratação de mais:

- 01 servente de limpeza com carga horária semanal de 40 horas para a Escola Rural Municipal Santa Lúcia (item 03);
- 01 servente de limpeza com carga horária semanal de 20 horas para a Escola Rural Municipal Santa Lúcia (item 04) e
- 01 servente de limpeza e merendeira com carga horária semanal de 40 horas para o Programa Fonte de Talentos (item 05);

Considerando o ofício nº 80/2017 de 11 de julho de 2017, expedido pela Diretora do Departamento de Educação, a qual, solicita que sejam remanejadas 20 horas semanais da servente de limpeza (item 03 - manhã) que atua na Escola Municipal Juventino Rufatto para o Programa Fonte de Talentos;

Considerando o ofício nº 84/2017 de 25 de julho de 2017, expedido pela Diretora do Departamento de Educação, a qual, solicita a contratação de mais 01 servente de limpeza e merendeira com carga horária semanal de 40 horas (item 05) para atuar no CMEI Arco-íris e

Considerando o ofício nº 89/2017 de 31 de julho de 2017, expedido pela Diretora do Departamento de Educação, a qual, solicita que seja remanejada a servente de limpeza de 20 horas semanais (item 04) e a servente de limpeza e merendeira de 40 horas semanais (item 05) que atuam na Escola Municipal Sete de Setembro para o Programa Fonte de Talentos.

Tomando como base as solicitações do Departamento de Educação, a autorização da autoridade competente e conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 62/2017 fica, de comum acordo entre as partes, alterado o contrato para melhor atender as necessidades do departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Conforme cláusula primeira fica, alterado o local da execução dos serviços do item 03 (servente de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) onde o local da execução dos serviços era de 40 horas semanais para a Escola Municipal Juventino Rufatto, passando a ser 20 horas (tarde) na Escola Municipal Juventino Rufatto e 20 horas (manhã) para o Programa Fonte de Talentos. Fica alterado o local da execução do item 04 (servente de limpeza com carga horária de 04:00 horas diárias) e do item 05 (servente de limpeza e merendeira com carga horária de 08:00 horas diárias) onde o local da execução dos serviços era na Escola Municipal Sete de Setembro passando para o Programa Fonte de Talentos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Conforme cláusula primeira fica, aumentada a meta física financeira inicial, a partir de 01 de agosto de 2017, os valores aditados estão destacados em **negrito** na tabela a seguir:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE PORTARIA.						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	04	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	2.642,97	10.571,88	126.862,56
2	07	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	1.652,23	11.565,61	138.787,32
3	18	UN	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	2.493,44	44.881,92	538.583,04
	01	UN	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS - ESCOLA MUNICIPAL RURAL SANTA LUCIA	2.493,44	2.493,44 (10 meses) 1.496,06 (18 dias)	26.430,46
4	07	UN	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	1.491,07	10.437,49	125.249,88
	01	UN	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS - ESCOLA MUNICIPAL RURAL SANTA LUCIA	1.491,07	1.491,07 (10 meses) 894,64 (18 dias)	15.805,34
5	11	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	2.642,97	29.072,67	348.872,04
	02	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS - 01 SEMED/CMEI - Centro Municipal de Educação Arco-Íris - 01 Programa Fonte de Talento	2.642,97	5.285,94 (10 meses) 3.171,56 (18 dias)	56.030,96
6	03	UN	SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	1.652,23	4.956,69	59.480,28
7	01	UN	PORTEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, das 19:00hs as 23:00hs DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS, com adicional noturno	2.379,11	2.379,11	28.549,32
VALOR TOTAL LOTE 01 (INICIAL)					113.865,37	1.366.384,44
VALOR MENSAL ADITIVADO (10 MESES) De 01 de agosto de 2017 a 31 de maio de 2018					+9.270,45	92.704,50
VALOR TOTAL MENSAL (10 MESES)					123.135,82	
VALOR MENSAL ADITIVADO (18 DIAS) De 01 a 18 de junho de 2018					+ 5.562,26	5.562,26
VALOR TOTAL MENSAL (18 DIAS)					119.427,63	
VALOR TOTAL DO CONTRATO						1.464.651,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Em resumo:

De 01 de agosto de 2017 a 31 de maio de 2018, o valor aditivado é de mais R\$ 9.270,45 (nove mil e duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais, passando o valor mensal a ser de R\$ 123.135,82 (cento e vinte e três mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para 10 (dez) meses.

De 01 de junho de 2018 a 18 de junho de 2018, o valor aditivado é de mais R\$ 5.562,26 (cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 119.427,63 (cento e dezenove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Terceiro: Devido as alterações conforme parágrafo primeiro e segundo desta cláusula, o item 3, subitem 3.1.1, do termo de referencia anexo ao contrato nº 62/2017, passa a vigorar com a seguinte descrição (item 03, 04 e 05):

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE PORTARIA.

ITEM 03: SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
02	SEMED/CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado na Rua Francisco Beltrão, 866.
02	SEMED/CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado na Rua Projetada I - São Cristovão.
01	SEMED/CMEI - Centro Municipal de Educação Arco-Íris, localizado na Rua Clevelândia, s/n - São Luiz.
01 (remanejamento de 20 horas)	<i>SEMED - Escola Municipal Juventino Rufatto, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 264 - Industrial (BNH) - 04:00 horas diárias 2ª à 6ª feira - 20 horas semanais (parte da tarde)</i> <i>SEMED - Programa Fonte de Talentos, localizado no Complexo Esportivo Barro Preto - 04:00 horas diárias 2ª à 6ª feira - 20 horas semanais (parte da manhã)</i>
03	SEMED - Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.
01	SEMED - Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua Primo Zeni, s/n - São José Operário.
01	SEMED - Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada na Rua João Paulo I, s/n. - Madalozzo.
02	SEMED - Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Rua Iguaçu, 326 - Centro.
01	SEMED - Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Danguí, s/n - Jardim Maria da Luz.
01	SEMED - Escola Municipal Vista Alegre, localizada na Rua Prefeito Frederico Berger, s/n - Vista Alegre.
01	SEMED - Escola Rural Municipal Maria da Luz, localizada na Comunidade de Abundância.
02	SEMED - AABB Comunidade, localizada na Rua Santa Catarina, s/n.
+ 01	SEMED - Escola Rural Municipal Santa Lucia, localizada na Comunidade de Santa Lucia.
19	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM 04:	
SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SEMED - UNICENTRO, localizada na Rua Dona Rosa Stédile - Centro.
01	SEMED/CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado na Rua Valdomiro Castro, 140 - Primavera.
01	SEMED/CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizado na Rua Primo Zeni, 735 - São José Operário.
01	SEMED - Escola Municipal São Cristovão, localizada no Bairro São Cristovão.
01	SEMED - Escola Municipal Juventino Rufatto, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 264 - Industrial (BNH).
01 (remanejamento)	SEMED - Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II. SEMED - Programa Fonte de Talentos, localizado no Complexo Esportivo Barro Preto.
01	SEMED - Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Danguí, s/n - Jardim Maria da Luz.
+ 01	SEMED - Escola Rural Municipal Santa Lucia, localizada na Comunidade de Santa Lucia.
08	

ITEM 05:	
SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS	
QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SEMED/CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado na Rua Francisco Beltrão, 866.
01	SEMED/CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado na Rua Projetada I - São Cristovão.
01	SEMED/CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado na Rua Valdomiro Castro, 140 - Primavera.
02	SEMED - Escola Municipal São Cristovão, localizada no Bairro São Cristovão.
01 (remanejamento)	SEMED - Escola Municipal Sete de Setembro, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II. SEMED - Programa Fonte de Talentos, localizado no Complexo Esportivo Barro Preto.
01	SEMED - Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada na Rua João Paulo I, s/n. - Madalozzo.
01	SEMED - Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Rua Iguaçu, 326 - Centro.
01	SEMED - Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Rua Dornevil Danguí, s/n - Jardim Maria da Luz.
01	SEMED - Escola Rural Municipal Maria da Luz, localizada na Comunidade de Abundância.
01	SEMED - AABB Comunidade, localizada na Rua Santa Catarina, s/n.
+ 01	SEMED/CMEI - Centro Municipal de Educação Arco-Íris, localizado na Rua Clevelândia, s/n - São Luiz.
+ 01	Programa Fonte de Talento - Complexo Esportivo Barro Preto.
13	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.464.651,20 (um milhão e quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2017 de 12 de junho de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

.....
Luiz Artur Manica
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Nancy Margarete Perin
Diretora do Departamento de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01, DE 16/02/2017, RELACIONADO À PROPOSTA PRESENCIAL Nº 003/2017, COM O NOME: AMARDO DEGRITO. PARTES: Município de Clevelândia x OMP Consultoria Ltda - EPP, OBJETO: Contratação suplementar de horas máquina, VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 05/02/2017 a 30/09/2017, VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 20.375,64 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais), FORD: CLEVELÂNDIA - PR, DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017. CLEVELÂNDIA, 28 de julho de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Tornando como base as solicitações do Dep.de Educação, a autorização da autoridade competente e conforme previsto na Cláusula Sétima fide, de comum acordo entre as partes, altera-se o contrato para melhor atender as necessidades do departamento. Fica alterado o local da execução dos serviços do Item 03 passando a ser 20 horas (tarde) na Escola Municipal Juventino Rufatto e 20 horas (manhã) para o Programa Fonte de Talentos. Fica alterado o local da execução do Item 04 e do Item 05 da Escola Municipal Sete de Setembro para o Programa Fonte de Talentos. Fica, aumentada a meta física financeira inicial, a partir de 01.08.2017, totalizando para este a quantia de R\$ 98.266,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de julho de 2017. Erick Akel Schiavetti, Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 08 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1415



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

DATA: 28/06/17 ABERTURA: 12/07/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ÁREA DE ODONTOLOGIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Após análise do recurso apresentado e analisados todos os atos referentes ao processo licitatório, ratifico a decisão do Pregoeiro e Equipe de apoio e HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	C. MAGNABOSCO-ME	20.843.515/0001-60	4.490,00	53.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais). Coronel Vivida, 04 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod243795

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Tomando como base as solicitações do Dep.de Educação, a autorização da autoridade competente e conforme previsto na Cláusula Sétima fica, de comum acordo entre as partes, alterado o contrato para melhor atender as necessidades do departamento. Fica alterado o local da execução dos serviços do item 03 passando a ser 20 horas (tarde) na Escola Municipal Juvenino Matatto e 20 horas (manhã) para o Programa Fonte de Talentos. Fica alterado o local da execução do item 04 e do item 05 da Escola Municipal Sete de Setembro para o Programa Fonte de Talentos. Fica, aumentada a meta física financeira inicial, a partir de 01.08.2017, totalizando para este a quantia de R\$ 98.266,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod243719

CONTRATO Nº 89/2017 – Pregão Presencial nº 50/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: C. MAGNABOSCO-ME, CNPJ nº 20.843.515/0001-60. Objeto: contratação de empresa para atendimentos em especialidades complementares de saúde na área de odontologia. Valor total R\$ 53.880,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 23.08.2017 a 22.08.2018. Coronel Vivida, 04 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod243816

EDITAL Nº 010/2017, 07 de agosto de 2017. - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e, Considerando o Edital nº. 009 de 01/08/2017, convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A Exclusão da candidata Janete Maria Moreira, inscrição nº. 9343, habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 009 de 01/08/2017, para declarar aceite ou não da vaga.

Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>—conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli—Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli—Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod243770

EDITAL Nº 011/2017, 07 agosto de 2017. - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e, Considerando o Edital nº. 009 de 01/08/2017, convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
9º	Symone Matiolli Pimenta	9458	4.039.766-3 – SSP/PR

Art. 2º. Os Candidatos convocados tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>—conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (primeiro) dias do mês de agosto de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli—Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli—Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod243772

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

397978554

<http://dioems.com.br/>



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CTR3
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP a
favor de LUIZ ARTUR MANICA, na forma abaixo:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (19/07/2017), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.375.648/0001-78**, com sede na Rua XV de Novembro, nº440, centro em Coronel Vívda-PR, neste ato representada nos termos de Contrato Social datado de 10.02.1998, 12ª Alteração Contratual datada de 08.06.2011 arquivada sob nº20116483199, 16ª Alteração Contratual e Consolidação de 12.07.2017, arquivada sob nº20175267502 em 14.07.2017, Certidão Simplificada de 14.07.2017, arquivadas nestas notas no arquivo 09, fls. 211/213, arquivo 16, fls.390/395, por sua administradora **VANESSA MANICA**, brasileira, nascida em 22/08/1991, natural de Coronel Vívda/PR, solteira, maior de idade, engenheira ambiental, portadora da Cédula de Identidade nº **9.956.716-3/SSP/PR**, expedida em 05/11/2003, inscrita no CPF/MF sob nº **082.005.669-35**, residente e domiciliada na Rua Dornevil Ferreira Danguí, nº234, Jardim Maria da Luz, Coronel Vívda-PR. A presente, conhecida e reconhecida como as próprios de mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, pela mesma me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **LUIZ ARTUR MANICA**, brasileiro, nascido em 07/06/1965, natural de Constantina/RS, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G.nº **3.426.001-0/SSP/PR**, expedida em 28/04/1981, inscrito no CPF/MF sob nº **472.976.979-15**, residente e domiciliado na Rua Dornevil Ferreira Danguí, nº 234, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vívda-PR; **1)** à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome da outorgante, representá-la perante a BANCOS, INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DE CRÉDITO, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS E AGRÍCOLAS, para abrir, movimentar e encerrar conta corrente, conta poupança, aplicações ou outras indicadas, e nas mesmas poder emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques de conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, podendo quitar financiamentos, requerer cartas de liberação; fazer acordos, receber e dar quitação; assinar e endossar notas promissórias, letras de câmbios, duplicatas, receber e dar quitação; levar títulos a protestos; em casas de câmbio, retirar, reconhecer, apresentar, retirar valores, fazer depósitos nacionais e internacionais, fazer transferências cambiais, assinar declarações pertinentes; rratificar quaisquer atos praticados anteriormente em nome da empresa; **2)** assinar e requerer contratos e declarações públicas e particulares; assinar contratos de empréstimos/financiamentos de todas e quaisquer modalidades, ajustar valores e condições e cláusulas de estilo; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/financiamentos de qualquer natureza; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda podendo dar em garantia bens móveis e imóveis de propriedade da outorgante,

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31 / 07 / 17

assinando escrituras de hipotecas ou outras garantias que seja necessária com cláusulas e condições de estilos; 3) e ainda, concede poderes, para adquirir em seu nome e também vender imóveis rurais e urbanos situado no território Brasileiro, receber e transferir escritura pública de compra e venda, doação, divisão amigável, re-ratificação ou de qualquer natureza e condições de estilo; receber como boa, firme e valiosa compra; aceitar descrição e caracterização de dito imóvel; pagar o preço, receber recibos e quitação; 4) representá-lo perante repartições públicas em geral, Serventias Notariais e Registrais, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Justiça Federal e do Trabalho, Junta Comercial, INSS, IAP, INCRA, IBAMA, Correios, Alfandegas, Portos, Aeroportos, Casas de Câmbio, Delegacias Estaduais, Federais, Autarquias podendo nestes requerer, apresentar, retirar, fazer provas, alegar e assinar o que convier; concordar, discordar; prestar declarações; juntar e desentranhar documentos; fazer acertos, firmar compromissos; assinar requerimentos; requerer liberações; solicitar averbações e registros; pagar taxas, impostos e emolumentos; retirar certidões e documentos pertinentes; 5) na forma da legislação pertinente representá-la quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa da outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões; 6) podendo ainda constituir advogado como poderes da cláusula "ad judicium", e mais transigir, intransigir, acordar, discordar, anuir, desistir; representando a outorgante em qualquer demanda judicial, assim impetrando Ações cabíveis se necessário for, em qualquer grau de Instituição e Tribunal, defendendo nas contrárias, podendo receber citação, intimação, notificações, reconhecer procedência do pedido, firmar compromisso, receber indenizações pertinentes, dar quitação, fazer acordos, assinar recibos; 7) Podendo também, seu mencionado procurador, comprar e vender veículos em seu nome, ajustar e receber o preço da venda, dando quitação, assinar recibos, Certificados de Registro de Veículo e declarações, requerer segunda via de recibo; representar o outorgante nas repartições públicas competentes, notadamente no DETRAN - CIRETRAN, em qualquer Estado da Federação, Departamento de Trânsito, Delegacia de Polícia; requerer e assinar o que se tornar mistér, pagar taxas, multas ou emolumentos, requerer certidões negativas de multas, receber Certificados de Registro de Veículo; usar e dirigir mencionado veículo em todo o território nacional e estrangeiro; 8) participar de licitações em órgãos públicos, apresentando documentos pertinentes, fazer ofertas, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação, assinar recibos; 9) representá-lo na Junta Comercial, Contadores, Cartório de Títulos e Documentos, ou onde for necessário, apresentando e assinando contrato sociais e alterações, aditivos, assinar distratos e dissolução da sociedade, assinar atas, representá-lo para alteração de sócios da sociedade, apresentar notas fiscais, dar baixa e fazer cancelamentos e registros necessários; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive subestabelecer no todo ou em parte. A procuração lavrada nestas Notas, livro 69P, fls. 115 em 08.07.2011, fica sem quaisquer efeitos de direitos a partir desta data. De acordo com o Provimento nº 157 de 08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº467, em 19.07.2017, Livro nº 05. - E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé, lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$70,00 (VRC 384,62), Funrejus:R\$17,50, Selo: R\$0,75, Selo Digital nº F5o9P.4k8rk.AYEvV, Controle: 723sH.VdWyz. Coronel Vivida-PR, 19 de julho de 2017. Em Testº da Verdade. (aa.) CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP, VANESSA MANICA, Representante da Outorgante. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$70,00 (VRC 384,62), Funrejus:R\$17,50, Selo: R\$0,75, Coronel Vivida-PR, 19 de julho de 2017



77.780.815/0001-65

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

05556-000 - CORONEL VIVIDA - PR

Em Testº da Verdade

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
F5o9P.4k8rk.AYEvV
Controle:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/07/17



1

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ/MF Nº 02.375.648/0001-78
NIRE 41203864216
DÉCIMA-SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO

JULIANO ANDREI BORDIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de setembro de 1.978, natural de Coronel Vivida - PR, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta, nº 55, Centro, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 006.916.889-07 e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.803.845-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **FABIANA RONCALIO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 23 de novembro de 1.980, natural de Chopinzinho/PR., empresária, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Santa Catarina, nº s/n, Prolongamento Salda para São Luiz, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 063.097.669-45 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.223.303-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 440, Centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203864216, por despacho em sessão de 19 de Fevereiro de 1998 e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 15/464342-4, por despacho em sessão de 23 de julho de 2.015, e inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **VANESSA MANICA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22 de agosto de 1.991, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Dornevil Danguí, nº 234, Bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 082.005.669-35 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.956.716-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **JULIANO ANDREI BORDIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de setembro de 1.978, natural de Coronel Vivida - PR, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta, nº 55, Centro, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 006.916.889-07 e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.803.845-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidor de 722.700 (setecentos e vinte e dois mil e setecentas) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais transfere por venda para a sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:40 SOB Nº 20175267502.
PROTOCOLO: 175267502 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702673509. NIRE: 41203864216.
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ/MF Nº 02.375.648/0001-78
NIRE 41203864216
DÉCIMA-SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO

VANESSA MANICA, pelo valor nominal, cujo pagamento será feito da seguinte forma: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), pago neste ato e em moeda corrente nacional, concedendo plena, geral e raza quitação do valor ora recebido; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representados por uma Nota Promissória com vencimento em 30/04/2018; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representados por uma Nota Promissória com vencimento em 30/06/2018; R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil setecentos reais) representados por uma Nota Promissória com vencimento em 30/08/2018; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representados por uma Nota Promissória com vencimento em 30/10/2018; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representados por uma Nota Promissória com vencimento em 30/12/2018, dando plena, geral e raza quitação das cotas ora vendidas.

Fabiana

TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), dividido em 730.000 (setecentos e trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
VANESSA MANICA	722.700	99,00	722.700,00
FABIANA RONCALIO	7.300	1,00	7.300,00
TOTAL	730.000	100,00	730.000,00

QUARTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa.

QUINTA: A administração da sociedade caberá para a sócia **VANESSA MANICA**, com poderes e atribuições para praticar **isoladamente** todas as operações para a consecução do seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: A administradora cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:40 SOB Nº 20175267502.
PROTOCOLO: 175267502 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702673509. NIRE: 41203864216.
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



3

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ/MF Nº 02.375.648/0001-78
NIRE 41203864216
DÉCIMA-SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Segundo: É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Terceiro: A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: A administradora poderá praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios. *Sobrinha*

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente. *A*

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administradora tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como fica obrigada a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias. *[Assinatura]*

SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato. *[Assinatura]*

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:40 SOB Nº 20175267502.
PROTOCOLO: 175267502 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702673509. NIRE: 41203864216.
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



4

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ/MF Nº 02.375.648/0001-78
NIRE 41203864216
DÉCIMA-SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO

Da consolidação do Contrato, a vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ/MF Nº 02.375.648/0001-78
NIRE Nº 41203864216

Elizora

VANESSA MANICA, brasileira, solteira, maior, nascida em 22 de agosto de 1.991, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Dornevil Danguí, nº 234, Bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 082.005.669-35 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.956.716-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **FABIANA RONCALIO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 23 de novembro de 1.980, natural de Chopinzinho/PR., empresária, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Santa Catarina, nº s/n, Prolongamento Saída para São Luiz, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 063.097.669-45 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.223.303-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 440, Centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203864216, por despacho em sessão de 19 de Fevereiro de 1998 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 15/464342-4, por despacho em sessão de 23 de julho de 2.015, e inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78.

*[Handwritten mark]**[Handwritten mark]**[Handwritten mark]*

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o NOME EMPRESARIAL de **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede e domicílio à Rua XV de Novembro, nº 440, Centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:40 SOB Nº 20175267502.
PROTOCOLO: 175267502 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702673509. NIRE: 41203864216.
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



5

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ/MF Nº 02.375.648/0001-78
NIRE 41203864216
DÉCIMA-SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO

SEGUNDA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais), dividido em 730.000 (Setecentos e trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
VANESSA MANICA	722.700	99,00	722.700,00
FABIANA RONCALIO	7.300	1,00	7.300,00
TOTAL	730.000	100,00	730.000,00

TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Execução de pavimentação de ruas, estradas e de aterros sanitários (cnae 4211-1/01); Implantação e administração de aterros sanitários (cnae 3821-1/00); Serviços de coleta, remoção, manejo, transporte, tratamento e destinação final de lixo reciclável, orgânico, de resíduos em ruas, prédios e demais logradouros públicos e da construção civil (entulhos), resíduos não-perigosos (cnae 3811-4/00); Serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e destinação final de resíduos de saúde(hospitalar) (cnae 3812-2/00); Serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros(cnae 8129-0/00); Atividades de asseio e conservação; de portaria; de telefonista; de serventes e de limpeza (cnae 8111-7/00); Serviços de conservação e jardinagem, de poda de árvores, de raleadura e desbastes em reflorestamento (cnae 8130-3/00); Usinas de triagem de lixo (cnae 3821-1/00); Operações de Usina de compostagem (cnae 3839-4/01); Obras da construção civil (cnae 4120-4/00).

*Fabiana**A*

QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 16/02/1998.

M. Roncalio

QUINTA: A administração da sociedade caberá para a sócia **VANESSA MANICA**, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administradora tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como fica obrigada a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:40 SOB Nº 20175267502.
PROTOCOLO: 175267502 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702673509. NIRE: 41203864216.
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



6

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ/MF Nº 02.375.648/0001-78
NIRE 41203864216
DÉCIMA-SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO

anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

SÉTIMA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas cotas, sendo fixada de comum acordo entre as sócias.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA-PRIMEIRA: As matérias que dependem de deliberações das sócias em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelas mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

DÉCIMA-SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócias, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:40 SOB Nº 20175267502.
PROTOCOLO: 175267502 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702673509. NIRE: 41203864216.
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ/MF Nº 02.375.648/0001-78
NIRE 41203864216
DÉCIMA-SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO

DÉCIMA-QUARTA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

DÉCIMA-SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-SÉTIMA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devido aos herdeiros da sócia falecida serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA-OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

DÉCIMA-NONA: E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em uma via de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 12 de julho de 2017.

RECEBIMENTO
TABELIONATO REUSLER


VANESSA MANICA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:40 SOB Nº 20175267502.
PROTOCOLO: 175267502 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702673509. NIRE: 41203864216.
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



8

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ/MF Nº 02.375.648/0001-78
NIRE 41203864216
DÉCIMA-SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO

Fabiana Roncalio
FABIANA RONCALIO

Juliano Andrei Bordin
JULIANO ANDREI BORDIN

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR
CPF 518.569.489-00

Marize A. Regueira Lessi
MARIZE A. REGUEIRA LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR
CPF 808.055.079-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:40 SOB Nº 20175267502.
PROTOCOLO: 175267502 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702673509. NIRE: 41203864216.
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3111-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº ouqNS.2vGtu.L2RIT, Controle: hMDfV.n4Ou2. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

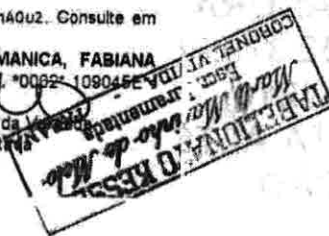
Reconheço por Verdadeira as firmas de VANESSA MANICA, FABIANA

RONCALIO e JULIANO ANDREI BORDIN, do que dou fé. *0002* 109045

Coronel Vivida-Paraná, 12 de julho de 2017.

Em Teste

Madi Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:40 SOB N° 20175267502.
PROTOCOLO: 175267502 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702673509. NIRE: 41203864216.

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br